



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 757

De 24 de agosto de 2015

Autoriza o Município a alterar o Anexo I (Calendário de Eventos do Município), da Lei 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o período de mandato de 04 para 02 anos – Escolha da Rainha de Boa Vista do Sul/RS.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei fica o Município autorizado a alterar o Anexo I (Calendário de Eventos do Município), parte integrante da Lei Municipal de n.º 0469, de 08 de março de 2006 para fins de constar o período do mandato de 04 (quatro) para 02 (dois) anos para Escolha das candidatas ao título de Rainha de Boa Vista do Sul/RS.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.


ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,


Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.